

Ofício nº 7876/GM-MD

Brasília, 5 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada **SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 111/2019

Senhora Primeira-Secretária,



1. Refiro-me ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 30/19, de 28 de fevereiro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 111/2019, por meio do qual o Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE) solicita ao Ministro de Estado da Defesa, informações acerca da designação de um militar brasileiro para integrar o Comando Sul das Forças Armadas Estadunidenses.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, que após consultas internas, foi elaborada a resposta que segue:

*1) Quais os termos do acordo entre o Brasil e os EUA que levaram à nomeação do General de Brigada ALCIDES Valeriano de Faria Junior, para integrar, na condição de vice-comandante de interoperabilidade, o Comando Sul das Forças Armadas dos Estados Unidos?*

Resposta:

Inicialmente, cabe ressaltar que a parceria militar entre o Brasil e os EUA existe desde o século XX, quando a FEB integrou as Forças Aliadas durante a II Guerra Mundial, 1939-1945, no Teatro de Operações Europeu, contra as Forças do Eixo. A doutrina militar terrestre da FEB, à época, era baseada na doutrina do Exército Norte-americano, bem como sua dotação de Material de Emprego Militar. Desde então, as atividades internacionais entre as Forças Armadas de nossos países, nações amigas, têm sido incrementadas ao longo dos anos. No caso em questão, o cargo para o qual o Gen ALCIDES foi indicado não é no Comando Sul das Forças Armadas dos EUA, sediado em MIAMI, na FLÓRIDA e sim no Exército Sul dos Estados Unidos da América (US ARSOUTH, sigla em inglês), em SAN

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 2/8)

ANTONIO, no TEXAS, onde exercerá função de Subcomandante para Interoperabilidade (Partner Nation Deputy Commanding General – PN-DCG, sigla em inglês).

Esta função é exercida por nações da América Latina e Caribe, parceiras dos EUA, em sistema de rodízio, e foi criada pelo US ARSOUTH no ano de 2017. O CHILE foi o primeiro país a indicar um Oficial General para ocupá-la (biênio 2017/2018). Ainda, em setembro de 2017, antes mesmo da eleição presidencial e do agravamento da crise na VENEZUELA, o US ARSOUTH convidou oficialmente o EB a ocupar o cargo, com previsão inicial para 2 (dois) anos e início previsto para o 1º semestre de 2019.

Na sequência, esta e outras posições de pessoal do Exército Brasileiro (EB) junto ao Exército dos EUA (US Army), foram incluídas na Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) com os EUA, ocorrida em maio de 2018.

Em dezembro de 2018, foi assinado o Memorando de Entendimento (MDE) que trata sobre o Programa de Intercâmbio de Pessoal Militar Não-Recíproco (MPEP-NR, sigla em inglês) sendo este o principal acordo que dá o amparo para a designação do General ALCIDES e outros militares do EB serem designados para funções junto ao US ARMY.

Neste sentido, é possível assegurar que as negociações foram realizadas dentro de uma agenda adequada e perfeitamente alinhada às relações já existentes entre o Exército Brasileiro e o Exército dos Estados Unidos da América.

Os termos desse MDE firmado entre o EB e o US ARMY abrangem aspectos que vão desde as condições para a designação de pessoal do EB, passando por seus deveres e responsabilidades, questões técnicas e administrativas e seus principais tópicos se encontram apresentados a seguir:

1) o acordo firmado amarra, em seu escopo, que o intercâmbio de pessoal do EB para alguns cargos junto ao US Army (inclusive a função de PN-DCG US ARSOUTH) é de natureza não-recíproca. Sendo assim, não há a previsão de que um Oficial General norte-americano ocupe um cargo dentro do Exército Brasileiro.

2) a descrição das características do cargo e funções a serem desempenhadas pelo militar junto ao US ARMY é apresentada pelo Exército Anfitrião ao EB, por meio da Descrição da Posição (PD, sigla em inglês). Somente após a aprovação da PD pelo Exército Brasileiro e, em comum acordo com o Exército dos Estados Unidos, uma nova posição será aberta junto àquela Nação Amiga. Assim, fica garantido o atendimento ao benefício mútuo e, em particular, a manutenção dos interesses do EB para a designação do militar para determinada função. Cabe destacar que no caso específico da função a ser ocupada pelo Gen ALCIDES, a PD foi negociada entre os dois exércitos, no período de maio e novembro de 2018.

3) o MDE pontua que o pessoal do EB designado deverá cumprir seus deveres conforme previsto na descrição do cargo e realizar as tarefas de acordo com o permitido no Memorando. Desta forma, qualquer atividade não prevista previamente na documentação referenciada não deverão ser executadas.

4) alinhado com a ideia anterior, o pessoal do EB designado não terá permissão para participar de exercícios, destacamentos ou ações cívico-militares, a não ser que haja autorização expressa por escrito de ambos os exércitos. Da mesma forma, o US ARMY não

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. n° 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 3/8)

situará ou manterá os militares designados em missões nas quais possam ocorrer ou já tenham se iniciado hostilidades, sem a mútua aprovação documentada. Assim, pode-se afirmar que os interesses da Força continuarão preservados em consonância com o posicionamento do Estado Brasileiro.

5) os termos do acordo, seguindo o previsto na legislação brasileira, também citam que a responsabilidade financeira por todos os custos e despesas do pessoal designado pelo EB serão encargo da parte remetente.

6) em que pese o fato de que o pessoal do EB designado estará sob direção do comandante da unidade da parte anfitriã, cabe destacar que também estará subordinado ao Oficial General do Exército que desempenha as funções de Adido Militar do EB junto àquela Nação Amiga. Cabe a este prestar as orientações necessárias seguindo as diretrizes do Estado Maior do Exército (EME) a todos os militares do EB desdobrados nos EUA.

7) também explicitado no MDE, a responsabilidade por empreender eventuais ações disciplinares ao pessoal do Exército designado junto ao US ARMY permanecerá a cargo do EB. De forma recíproca, também não haverá qualquer tipo de autoridade disciplinar dos militares brasileiros sobre efetivos da parte anfitriã, preservando assim a independência e a liberdade de ação de ambos os exércitos.

8) o MDE ratifica ainda que todas as obrigações das partes estarão sujeitas às leis e aos regulamentos nacionais aplicáveis. Destaca também que os termos do acordo podem ser modificados a qualquer tempo mediante acordo mútuo entre as partes. Dessa forma, fica garantido o respeito à legislação brasileira vigente.

9) as controvérsias decorrentes do MDE ou a ele relativas serão resolvidas somente mediante consulta entre as partes, não havendo encaminhamento a outros indivíduos, tribunais nacionais, internacionais ou qualquer outro fórum ou terceiros. Estes termos reforçam mais uma vez a observância de ambas as nações amigas aos interesses mútuos de cooperação e fortalecem a transparência das relações bilaterais entre os países.

Cabe ressaltar que o Memorando de Entendimento, que aborda os aspectos relacionados ao Programa de Intercâmbio não-recíproco entre os exércitos, não é o único documento que faz referência às relações de cooperação entre os dois países. Dentre outros acordos, o Ministério da Defesa (MD) assinou, em abril de 2010 e ratificou em julho de 2015, o Acordo de Cooperação em Defesa (DCA, sigla em inglês), que, inclusive, ampara a celebração do referido Memorando.

**2) Quais serão as funções do General de Brigada ALCIDES Valeriano de Faria Junior no Comando Sul?**

Resposta:

De acordo com a Descrição do Cargo, o General ALCIDES será o responsável pela área de Assistência Humanitária e Alívio de Desastres do US ARSOUTH, apoiando os esforços do Exército Sul no sentido de desenvolver uma visão multinacional para responder a necessidades de assistência humanitária. Atuará, ainda, como um facilitador do desenvolvimento e do aprimoramento dos esforços do Exército Sul no sentido de melhorar a interoperabilidade entre os Estados Unidos e nações amigas.



(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 4/8)

**3) Haverá outros oficiais brasileiros envolvidos com as atividades do General de Brigada ALCIDES Valeriano de Faria Junior no Comando Sul? Quais serão suas funções?**

Resposta:

Não haverá outros oficiais brasileiros trabalhando no *staff* do General ALCIDES. No entanto, já existe um oficial brasileiro que exerce a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Sul dos Estados Unidos. Essa posição está ativada desde dezembro de 2007 e não possui vinculação direta com a função a ser desempenhada pelo General ALCIDES. Além do Oficial de Ligação Brasileiro, o Exército Sul dos EUA conta com oficiais de ligação dos Exércitos do Chile, Colômbia e Peru.

O Comando Sul dos EUA também conta atualmente com oficiais de ligação oriundos de 7 (sete) países. São eles: Argentina, Canadá, Chile, Colômbia, Paraguai, Peru e Reino Unido.

Ainda, o Chefe da Seção J7/9, que trata sobre exercícios e coalizões, é um Oficial General colombiano de duas estrelas.

**4) Como será custeada a permanência do General de Brigada ALCIDES Valeriano de Faria Junior, e eventual staff brasileiro, nos Estados Unidos?**

Resposta:

A permanência do General ALCIDES nos EUA será custeada pelo Exército Brasileiro. Sua remuneração, assim como de qualquer servidor brasileiro que recebe seus vencimentos fora do Brasil, é regulada pela Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 – Lei de Retribuição no Exterior (LRE). A LRE dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior e é regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

**5) A cargo de qual governo será pago o soldo do referido Oficial General? Ele receberá alguma remuneração adicional por parte do Governo dos Estados Unidos?**

Resposta:

Conforme previsto no MDE, o pagamento dos vencimentos do General ALCIDES ocorrerá a cargo do Exército Brasileiro, de acordo com a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 – Lei de Retribuição no Exterior (LRE) e Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, não havendo nenhuma remuneração adicional a ser paga por parte do Governo dos Estados Unidos.

**6) A que cadeia de comando se submeterá o General de Brigada ALCIDES Valeriano de Faria Júnior?**

Resposta:

O General ALCIDES se submeterá a duas cadeias de comando. Como previsto no MDE, ele estará sob a direção e controle operacional do Comandante do Exército Sul dos EUA, cabendo ressaltar que nem as Forças Armadas dos EUA, nem o Exército dos EUA, poderão empreender ações disciplinares contra o oficial brasileiro.

Por outro lado, o General ALCIDES estará também submetido ao Adido do Exército Brasileiro nos EUA, que é o oficial responsável por todos os militares do Exército Brasileiro executando missões oficiais naquele país. O Adido estará encarregado do controle

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 5/8)

das funções exercidas pelo General ALCIDES, transmitindo as orientações do Estado-Maior do Exército (EME) para que sejam atendidos os interesses do Exército Brasileiro, cabendo-lhe também autoridade disciplinar sobre o General ALCIDES.

**7) Como o Ministério da Defesa avalia o impacto da nomeação de um oficial brasileiro para um Comando militar estrangeiro sobre nossa tradição de neutralidade e não-intervenção?**

Resposta:

Não haverá impacto algum nessas tradições. O Brasil é reconhecido internacionalmente por sua tradição de neutralidade e não-intervenção e o General ALCIDES atuará sob esta orientação. Cabe ressaltar que o MDE prevê que a alocação de Pessoal do Exército Brasileiro junto ao Exército dos EUA deve atender ao benefício mútuo e o Memorando poderá ser denunciado a qualquer momento. Neste sentido, caso surjam situações que atentem contra as tradições em tela, bem como outras tradições, valores e interesses da Nação brasileira e do Exército de Caxias, o General ALCIDES pode ser retirado desta função.

**8) Quais os impactos dessa nomeação em nossa capacidade de arbitrar conflitos entre nações sul-americanas?**

Resposta:

Não haverá impactos em nossa capacidade de arbitrar tais conflitos. O Brasil é reconhecido pelas nações sul-americanas por sua diplomacia e imparcialidade. Além disso, a colocação de um Oficial General junto ao Exército Sul dos EUA não indica um alinhamento automático a todos os interesses políticos daquele Comando e de seu governo.

**9) Como o Ministério da Defesa avalia especificamente o impacto da nomeação de um oficial brasileiro para o Comando Sul sobre nossa atuação na crise venezuelana?**

Resposta:

A referida nomeação tem um impacto positivo em nossa atuação na crise venezuelana. A colocação de um Oficial General brasileiro permitirá que o posicionamento brasileiro seja melhor e mais oportunamente transmitido ao Exército dos EUA, sempre que necessário.

**10) Como o Ministério da Defesa avalia o impacto dessa nomeação sobre nossa Estratégia Nacional de Defesa? Tendo em vista que a referida nomeação não se trata de intercâmbio, mas de atuação em órgão estrangeiro na defesa de seus interesses.**

Resposta:

A Estratégia Nacional de Defesa estimula a participação brasileira no cenário internacional, mediante o desenvolvimento de ações que promovam a ampliação da projeção do País no concerto mundial. O documento reafirma, ainda, o compromisso com a defesa da paz e com a cooperação entre os povos. Destaca, também, a importância de promover o incremento do adestramento e da participação das Forças Armadas em ações humanitárias. Assim, as funções inerentes ao cargo a ser desempenhado pelo Oficial General brasileiro encontram-se plenamente alinhadas com o previsto na END, ressaltando que ele trabalhará em interesses que são comuns entre o Brasil e os EUA.

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 6/8)

***11) Na avaliação do Ministério da Defesa, de que modo o fundamento do apoio ao multilateralismo, presente em nossa Política Nacional de Defesa, ficou fragilizado com a integração do Brasil ao Comando Sul das Forças Armadas dos Estados Unidos?***

Resposta:

Na avaliação do Ministério da Defesa, o fundamento do apoio ao multilateralismo não será fragilizado, mas sim reforçado com a integração de um oficial brasileiro ao Exército Sul dos EUA. O multilateralismo refere-se a vários países trabalhando em conjunto sobre um determinado tema. Neste sentido, ressalta-se que a função do General ALCIDES será a de Subcomandante de Interoperabilidade, isto é, uma de suas principais funções será buscar a aproximação e a integração dos exércitos da América Central e do Sul para poderem melhor atuar, de forma combinada, em prol da região.

Cabe destacar também que o multilateralismo tende a diminuir os excessos de poder, inibir o unilateralismo e permitir aos poderes menores o espaço de fala e oportunidades de voto. Neste sentido, o Brasil, por suas tradições diplomáticas, certamente será um excelente representante dos demais países da região junto às Forças Armadas dos EUA.

***12) Na avaliação do Ministério da Defesa, de que modo o fundamento de atuação das Forças Armadas brasileiras sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respeito jurídico internacional, ficou fragilizado com a integração do Brasil ao Comando Sul das Forças Armadas dos Estados Unidos?***

Resposta:

Na avaliação do Ministério da Defesa, este fundamento não será, de maneira alguma fragilizado, mas sim reforçado. O General ALCIDES será uma voz ativa, junto ao Exército Sul dos EUA, em relação a este fundamento que é de suma importância para a atuação das Forças Armadas brasileiras sob a égide da ONU, OEA e outros organismos internacionais.

***13) Tendo em vista que o Comando Sul das Forças Armadas dos Estados Unidos é o responsável pelo envio de ajuda humanitária à Venezuela e que essa ajuda é definida pelos próprios militares dos Estados Unidos como uma forma de provocação, como o Ministério da Defesa avalia o impacto da nomeação de um oficial brasileiro para o Comando Sul das Forças Armadas dos Estados Unidos sobre o fundamento de “repudiar qualquer intervenção na soberania dos Estados e defender que qualquer ação nesse sentido seja realizada de acordo com os ditames do ordenamento jurídico internacional”, presente em nossa Política Nacional de Defesa?***

Resposta:

Não há impacto sobre o fundamento nominado, pois o General ALCIDES deverá executar suas funções observando este princípio. Caso o militar comprove o que é alegado no artigo citado da *National Public Radio*, ele deverá assessorar o Comandante do Exército Sul sobre as convenções internacionais relativas à ajuda humanitária e, caso não haja mudança no posicionamento dos EUA, ele não poderá atuar nesta área no que tange a Venezuela, segundo o que prevê o próprio MDE.

***14) De que modo essa exagerada aproximação com as Forças Armadas dos Estados Unidos impactará sobre o fundamento de “participar de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos” e sobre a Ação***

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 7/8)

*Estratégica de Defesa 47 (AED-47)? Tendo em vista que a preferência dada à integração com as Forças Armadas de um país específico tende a sinalizar que o Brasil tem um aliado preferencial e, portanto, tende a alinhar-se aos interesses daquele.*

Resposta:

Inicialmente, cabe frisar que a AED-47 não existe mais nas novas END e PND. No tocante à relação das Forças Armadas brasileiras com as norte-americanas, esta sempre foi bastante próxima, tendo sido muito reforçada com a participação da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária, no contexto da Força Expedicionária Brasileira, na 2ª Guerra Mundial, sendo esta Divisão subordinada ao IV Corpo de Exército e V Exército de Campanha, ambos comandados por generais norte-americanos. Desde então, o relacionamento militar entre o Brasil e os EUA só aumentou, sendo este país o principal parceiro militar do Brasil na atualidade, bastando-se, para comprovar tal fato, verificar a quantidade de intercâmbios que são desenvolvidos com este país em comparação com os demais do globo. Apesar da significativa parceria militar existente entre Brasil e EUA, a qual é conhecida pelos demais países da região, a mesma não representa uma tendência de alinhamento automático às posturas adotadas pelos EUA. Apesar da intensidade desta parceria, o Brasil mantém sua independência de pensamento e sua Defesa prima, acima de tudo, pelos interesses nacionais. Ocorre que, no âmbito da diplomacia militar, o Ministério da Defesa e as Forças Armadas têm buscado nações parceiras para trabalharem em prol dos interesses comuns (e que são inúmeros), do benefício mútuo e da segurança e estabilidade regional. Também é importante destacar que o termo aliado não cabe à relação Brasil-EUA. Isto se explica porque a aliança militar requer um acordo internacional sobre segurança nacional em que as partes contratantes concordam em proteção mútua e apoio em caso de uma crise que não tenha sido identificada antecipadamente. No caso em tela, o termo parceria é mais adequado por representar um arranjo em que duas ou mais partes estabelecem um acordo de cooperação para atingir interesses comuns.

Deste modo, a colocação do General ALCIDES no Exército Sul dos EUA impactará positivamente o fundamento de “participar de operações internacionais, visando contribuir para a estabilidade mundial e o bem-estar dos povos”, por contribuir para a interoperabilidade dos exércitos da região, capacitando-os a operar de maneira mais integrada nas operações internacionais.

*15) Há previsão da participação brasileira em órgãos congêneres ao Comando Sul de outras Nações? Destacadamente da União Europeia, da Índia, da China ou da Rússia? Note-se que não se questiona aqui a atuação em exercícios conjuntos ou o intercâmbio com as Forças Armadas de outros países, mas da incorporação de oficial brasileiro a órgão de defesa militar estrangeiro que tenha como missão garantir os interesses dessa Nação estrangeira no continente sul-americano.*

Resposta:

Não há previsão da participação brasileira em órgãos congêneres ao Exército Sul de outras Nações porque não recebemos convite para tanto. Caso alguma nação se manifeste neste sentido, o Ministério da Defesa analisará a possibilidade de destacar um militar para a referida posição, sob a ótica do benefício e interesse mútuo. Cabe destacar que, embora seja claro que o Exército Sul tenha como missão garantir os interesses dos EUA no continente

(Ministério da Defesa - Continuação do Of. nº 7876/GM-MD, de 05/04/2019 – Fls 8/8)

sulamericano, a interoperabilidade dos exércitos da região, a capacidade de apoio em caso de desastres e ajuda humanitária e a segurança regional são também de interesse do Ministério da Defesa. Neste sentido, acredita-se que, dentro do escopo da diplomacia militar, há interesses que podem e devem ser buscados, em parceria, com as demais nações.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



**FERNANDO AZEVEDO E SILVA**  
Ministro de Estado da Defesa